

DECRETO n° 4.589

De 01 de Dezembro de 2023



INCLUI FONTE DE RECURSOS NO
VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
DE 2023.

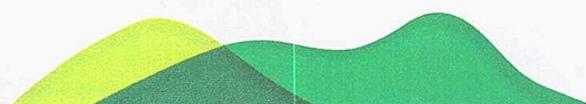
O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8° § único da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no art. 4° da Lei Municipal n° 4.700 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica incluída a fonte de recursos 17110000000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, junto às fichas orçamentárias de n°s 197, 1034 e 1178 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 2° - Fica incluída a fonte de recursos 25000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Livre), junto às fichas orçamentárias de n°s 10, 52, 483, 1087 e 1177 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 3° - Fica incluída a fonte de recursos 25000001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Saúde), junto à ficha orçamentária de n° 652 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.



Art. 4º - Fica incluída a fonte de recursos 26600000000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, junto à ficha orçamentária de nº 958 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 5º - Fica incluída a fonte de recursos 28990000000 – Outros Recursos Vinculados – (Outros), junto às fichas orçamentárias de nºs 1055 e 1069 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

